



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023  
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023**

**ATO DE DECLARAÇÃO / RATIFICAÇÃO AO ATO DE INEXIGIBILIDADE**

Declaro como dispensável a licitação com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e mediante parecer jurídico constantes nos autos do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023 e Processo Administrativo nº 065/2023, a favor da **AFINCO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA** inscrito (a) no CNPJ sob o nº **01.415.841/0001-22**, no valor global de **100.000,00 (CEM MIL REAIS)**. Referente a **1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, COM REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO NA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21**, que instruem este **Processo n.º 065/2023**.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Jeremoabo, 24 de Fevereiro de 2023.

José Antônio dos Santos Neto  
Secretário Municipal de Finanças

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato acima, proferido pelo Sr. José Antônio dos Santos Neto Secretário Municipal De Finanças, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelece o art. 26 da Lei nº 8.666/93, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui referida.

Jeremoabo, 24 de Fevereiro de 2023.

**DERIVALDO JOSÉ DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

000502 ✓

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO - ESTADO DA BAHIA**  
**RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023**

O Município de Jeremoabo, Bahia, inscrito no CNPJ: 13.809.041/0001-75, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo no artigo art. 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, **RATIFICA** o procedimento de INEXIGIBILIDADE, embasado no artigo art. 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Ademais, concorda com o Parecer Jurídico, para o procedimento INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023, embasado no artigo art. 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, referente à contratação da pessoa jurídica **AFINCO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA** – CNPJ Nº 01.415.841/0001-22, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, COM REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO NA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21**, no valor total de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

Jeremoabo/BA, 24 de Fevereiro de 2023.

**DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal